



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

RESOLUÇÃO Nº 97/2026-CONSUNI/UFAL, de 02 de junho de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 85/2026-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU A MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DE CONCORDÂNCIA COM PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA FUNDEPES NA QUALIDADE DE FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFAL JUNTO AO MEC E AO MCTI.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o previsto do Decreto nº 7.423/2010 que regulamenta a Lei nº 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnologia e as Fundações de Apoio; e

CONSIDERANDO a relevância da solicitação encaminhada pela Diretoria da FUNDEPES para dar cumprimento ao estabelecido pela Portaria Interministerial nº 191/2012, art. 4º, IV;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 85/2026-CONSUNI/UFAL que manifestou a prévia concordância da Universidade Federal de Alagoas com o pedido de renovação de autorização da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, na qualidade de Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Alagoas – IFAL, para fins de autorização junto ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de junho de 2026.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI**